



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

***Procedimento concursal comum para a constituição de vínculos jurídicos de emprego público
a termo resolutivo incerto***

1 Técnico Superior — Planeamento e Estatística (REF B)

ACTA N.º 3

Aos 19 dias do mês de junho de 2024, pelas 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri da Ref. B do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de (1) posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na Carreira e Categoria de Técnico Superior na área de Estatística e Planeamento, no âmbito da medida TO 1.3 Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto, e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso (Extrato) n.º 7977/2024/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 74, de 15 de abril de 2024, estando presentes a Presidente do Júri, Maria de Lurdes Gil Jesuvino, e os Vogais efetivos Nádía Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra e João David Vicente Lopes.

A presente reunião teve como objetivo proceder à apreciação das eventuais pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência de interessados, após exclusão das suas candidaturas, bem como deliberar sobre as mesmas.

1 - Apreciação das eventuais pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência de interessados.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Regularmente notificados da deliberação do Júri do Procedimento, contante da Ata n.º 2 de 7 de maio de 2024, nos termos da qual foram excluídos os candidatos constantes do quadro infra:

Nome do Candidato	Data da Entrada	Reg. de Entrada
Liliana Cristina Martins Rodrigues	17/04/2024	2962
Ana Cristina dos Santos Lousadas	28/04/2024	3176
Gonçalo Oliveira Henriques Rodrigues Pombo	29/04/2024	3178
Oksana Mykolaivna Rybak	29/04/2024	3194

E de que, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dispunham do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, sobre o teor da deliberação tomada, o qual atingiu o seu termo no dia 21 de maio de 2024, verificaram os membros do Júri que pela candidata Ana Cristina dos Santos Lousadas foi apresentada, nessa sede, exposição.

Alega a referida candidata, em síntese, que, apesar de não ser titular da habilitação académica exigida, a saber, licenciatura em planeamento e estatística, tanto na licenciatura que detém como no mestrado de que é titular, frequentou unidade curriculares dentro da área de planeamento e estatística, designadamente, economia, contabilidade de gestão, análise de dados, estatística para a gestão I, Estatística para a gestão II e Complementos de Análise de Dados.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Após nova análise e apreciação do Certificado de Registo de Licenciatura emitido pela Universidade de Lisboa, e ainda do Certificado de Aproveitamento emitido pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, constatarem os membros do Júri, que a candidata é titular de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e de Mestrado em Políticas do Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Não obstante fazerem parte das mesmas unidades curriculares que no seu conteúdo pedagógico, se assemelham a unidade curriculares típicas da Licenciatura em Planeamento e Estatística, certo é que a área de formação da reclamante é bem distinta da exigida, a saber, Planeamento e Estatística.

Na verdade, a exigência de licenciatura na referida área, que desde logo ficou a constar do Ponto 4.1 do Aviso de Abertura, tem como fundamento a necessidade de, no âmbito do Projeto Radar Social, serem desenvolvidas as atividades melhor descritas no Ponto 1.2 do Aviso de Abertura, comportando assim um juízo de adequabilidade e pertinência ao conteúdo formativo da licenciatura em relação com as atividades a desenvolver, pelo que, a licenciatura e o mestrado de que a reclamante é titular, na área de Recursos Humanos, não se apresentam adequados ao desenvolvimento das atividades que fazem parte do conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, pelo que, **o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada, bem como manter a exclusão da candidata.**

O júri deliberou ainda, por unanimidade, notificar a candidata do teor e sentido da presente deliberação.

2 – Da proposta de cessação do procedimento:



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Considerando que todos os candidatos ao presente procedimento foram excluídos, o Júri deliberou, por unanimidade, declarar o mesmo deserto, bem como determinar o seu encerramento por inexistência de candidatos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A terminar, deliberou, por unanimidade, remeter a presente Ata ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se ainda que da mesma seja dado conhecimento ao órgão executivo municipal, atenta a deliberação daquele órgão de dia 13 de março de 2024.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

MARIA DE
LURDES GIL
JESUVINO

Assinado de forma digital
por MARIA DE LURDES GIL
JESUVINO
Dados: 2024.06.20 09:31:42
+01'00'

Maria de Lurdes Gil Jesuvino

Os Vogais Efetivos:

Assinado por : **NÁDIA FILIPA MEDEIROS
BARROCAS DA PIEDADE IRRA**

Num. de Identificação: B1113127820

Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra

Assinado por: **JOÃO DAVID VICENTE LOPES**

Num. de Identificação: 12725997

Data: 2024.06.19 16:41:08+01'00'

João David Vicente Lopes